



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua: Eustachio Santolin, nº 35 – Fone: 3520-7004
99704-044 Erechim – RS – e-mail: smde@erechim.rs.gov.br

76
me

COMPOSIÇÃO DO BDI

Obra: Reforma Casa do Artesão, Praça Julio de Castilhos.

Proprietário: Município de Erechim/RS.

Local: Rua Joaquim Brasil Cabral, Bairro Centro, Erechim/RS.

Nº do contrato:	
Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Município:	ERECHIM

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU –		
Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais adequada para Administração Pública:	com desoneração	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
28,88%		
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central	3,00%	OK
Min: 3,00% Máx: 5,50%		
Seguros e Garantias	0,80%	OK
Min: 0,80% Máx: 1,00%		
Riscos	0,97%	OK
Min: 0,97% Máx: 1,27%		
Despesas Financeiras	0,60%	OK
Min: 0,59% Máx: 1,39%		
Lucro	6,20%	OK
Min: 6,16% Máx: 8,96%		
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	5,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.

BDI = (A + B + C + D + E + F + G + H + I) / (1 - I)

Onde:

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime com desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.